

CONHEÇA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Olá!

É com muita satisfação que a Câmara Municipal de Chapecó compartilha este material com você!

Apresentamos aqui, as responsabilidades do Poder Legislativo Municipal, os serviços prestados à comunidade e os canais de comunicação disponíveis.

Participe do Legislativo! Sua presença reforça a democracia! Juntos, fazemos a diferença!

ONDE FICA A CÂMARA?



ENDEREÇO

Rua Marechal Bormann, 320 E, Edifício Office Center, Centro Chapecó/SC, CEP 89802-120

Telefone geral: (49) 3361 1400

E-mail: atendimento@cmc.sc.gov.br

Horário de atendimento:

Segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.

CANAIS OFICIAIS

Acesse, siga, curta e acompanhe as atividades do Poder Legislativo por meio das mídias sociais.



Canal YouTube:
Câmara Municipal de Chapecó



Página da Câmara no Facebook:
Câmara de Chapecó



Página da Câmara no Instagram:
[@camarachapecó](https://www.instagram.com/camarachapeco)



Whats da Câmara:
(49) 98502 6449



Site oficial:
www.cmc.sc.gov.br

O QUE É CIDADANIA?

A Constituição Brasileira assegura, a todo brasileiro, o exercício dos direitos sociais e individuais, são eles:

**liberdade, segurança, desenvolvimento,
bem-estar, igualdade e justiça**

Para garantir esses direitos, são estabelecidos Três Poderes:

EXECUTIVO

LEGISLATIVO

JUDICIÁRIO

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, relativas à gestão dos

assuntos de sua economia interna.

As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre quaisquer matérias de competência do Município.

UM POUCO DA HISTÓRIA

Em 1917, ocorreu a emancipação de Chapecó e, em 15 de novembro, instaurou-se o 1º Conselho Municipal, para poder criar as leis que norteariam o município. Os Conselheiros representavam as comunidades da grande Chapecó. Em novembro de 1947, ocorreram eleições no Brasil. Em dezembro, tomaram posse os primeiros vereadores chapecoenses e iniciou-se a primeira legislatura da Câmara

Municipal de Chapecó, composta por 13 parlamentares, escolhidos pelo voto popular.

Atualmente, os eleitores chapecoenses são representados por 21 vereadores.

No Plenário Rivadávia Scheffer, localizado no segundo andar da sede da Câmara, os vereadores reúnem-se dez vezes por mês, às 16 horas, seguindo o calendário preestabelecido no final do ano anterior.

FUNÇÕES DO VEREADOR

Os vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura de quatro anos, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto. É assegurado aos vereadores apresentar proposições para decisão em Plenário.

Os vereadores desempenham diversas atribuições, incluindo a importante tarefa de supervisionar as decisões tomadas pelo Poder Executivo. Eles têm a responsabilidade de monitorar a gestão municipal, com ênfase no cumprimento das leis e na correta utilização e administração dos recursos públicos.

Você pode entrar em contato com os vereadores do Município!

Os vereadores são os legítimos representantes da população, uma vez que foram eleitos de forma democrática.

Para poder manter o contato direto com os cidadãos chapecoenses, cada vereador possui um gabinete individual e conta com o apoio de seus assessores parlamentares, que atendem diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário entre 13h e 19h.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara possui uma estrutura administrativa composta por vereadores e servidores públicos.

Além das atividades do plenário, há bastante trabalho a ser realizado.

Quem coordena essas atividades é a presidência da Câmara com apoio da Secretaria-Geral e demais servidores administrativos.

MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é o órgão que coordena todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara. É composta pelos cargos de presidente, vice-presidente e secretários. O mandato é de dois anos e os ocupantes dos cargos são eleitos pelos demais vereadores.

PLENÁRIO



O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos vereadores em exercício, em local, forma e quorum legais para deliberar.

No Plenário são elaboradas as leis municipais sobre matérias de competência do Município; discutidos e votados o orçamento anual, o plano plurianual e as

diretrizes orçamentárias e demais assuntos de interesse do Município.

No hall do Plenário da Câmara encontra-se a Galeria de Ex-Presidentes e a Galeria Lilás, esta composta pelas vereadoras que já ocuparam, ou ocupam cadeira legislativa.

ENTENDA QUAIS SÃO OS PROJETOS VOTADOS PELA CÂMARA

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei é um conjunto de normas que deve ser submetido à tramitação na Câmara Municipal com o objetivo de tornar-se lei. São de iniciativa dos vereadores, das comissões permanentes, do prefeito ou dos cidadãos. Após aprovado, um Projeto de Lei passa a integrar as normas que regem o município.



PROJETO DE ORIGEM POPULAR

Para apresentar um projeto de origem popular, ou seja, de iniciativa dos cidadãos, é preciso apresentar uma proposta contendo assinatura de, no mínimo, cinco por cento dos eleitores do Município.

(Art. 48, Lei Orgânica do Município de Chapecó/SC)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, sem a sanção do prefeito e que tenham efeito externo.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo, relativas aos assuntos de economia interna da Câmara.

PROJETOS SUBSTITUTIVOS

Os substitutivos são os Projetos de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo, apresentados por um vereador ou comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

EMENDAS E SUBEMENDAS

São as proposições apresentadas como acessórias de outras e são destinadas a alterar a proposição principal. As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas. Também há as subemendas, que objetivam alterar outra emenda.

AS SESSÕES DA CÂMARA SERÃO: **ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS OU SOLENES**

SESSÕES ORDINÁRIAS

São realizadas 10 sessões ordinárias a cada mês e seu agendamento obedece ao calendário anual aprovado em Plenário. As sessões ordinárias são divididas em partes: Expediente e Ordem do Dia.

Expediente

Trata-se do primeiro período da sessão. Serão objeto de deliberação as matérias como requerimentos, moções e indicações, relatórios de comissões especiais, além da ata da sessão anterior, entre outros.

Ordem do dia

Segundo período da sessão, no qual discute-se e são votadas todas as demais proposições de competência da Câmara Municipal como, por exemplo, projetos de leis em geral, projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de resoluções, projetos de decretos legislativos, apreciações de vetos, entre outros. Esgotadas as discussões e votações das matérias constantes da Ordem do Dia, o presidente concederá a palavra aos vereadores, para explicações pessoais.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

São sessões realizadas fora do período das sessões ordinárias. A convocação poderá ser feita pelo prefeito, pelo presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos vereadores, para apreciar assunto de interesse público, relevante e urgente, e tratarão, exclusivamente, do objeto da convocação.

SESSÕES SOLENES

São as sessões realizadas para comemorações e homenagens especiais, convocadas pelo presidente da Casa. Não há expediente ou votações durante estas sessões.

MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO

A proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.

Indicações

São as proposições escritas, pelas quais o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

Recursos

São petições de vereador ao Plenário contra ato do presidente ou de comissão permanente.

Representações

Tratam-se de instrumentos legislativos que possibilitam que qualquer vereador, ou Comissão, represente contra qualquer autoridade cujo ato possa desonrar a imagem de um vereador. Serão, obrigatoriamente, acompanhadas de documentos que a instruem e, a critério de seu autor, de testemunhas, devendo ser oferecidas em tantas vias quantas forem os acusados.

Requerimentos

São todos os pedidos, verbais ou escritos, de vereador ou de comissão, direcionados ao presidente da Câmara ou, por seu intermédio, sobre assunto do Expediente ou da Ordem do Dia, ou de interesse pessoal do vereador.

Moções

São proposições que solicitam a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, expressando solidariedade, apoio, protesto, repúdio, desagravo, reconhecimento e parabenização.

Condecorações

Os vereadores concedem certificados, homenagens, medalhas e títulos, desde que atendam a legislação específica para cada condecoração.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Audiência Pública é um instrumento de diálogo entre diversos setores da sociedade e as autoridades públicas, para promover a participação popular no processo de decisão política e buscar soluções referentes aos anseios sociais.

Ocorre em um ambiente aberto à comunidade para o debate de temas de interesse público, com a presença de todos os interessados, tanto os contrários como os favoráveis, de forma a elaborar soluções para determinados assuntos.

REUNIÕES DE TRABALHO

É um instrumento que possibilita o debate sobre determinado assunto de interesse público, no qual são convidados

a participar os principais envolvidos. A população pode acompanhar o evento, porém, não pode se manifestar.

CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS

Pode ocorrer de duas formas:

Participação em Sessão Ordinária

O cidadão convidado pela Mesa, atendendo determinação do Plenário ou a pedido, poderá usar da palavra durante o Expediente da sessão, para manifestar-se, opinar e abordar temas previamente mencionados no convite. O convidado poderá usar a Tribuna da Câmara por um período de até 30 (trinta) minutos.

Tribuna Livre

O presidente ou integrante de qualquer entidade ou associação de classe, clube de serviço ou entidade comunitária do Município de Chapecó, poderá fazer uso da palavra, para tratar de assunto de interesse público ou da entidade que representa, durante sessão ordinária, pelo tempo de até dez minutos, sem possibilidade de apartes.

Para utilizar o espaço, o interessado deverá encaminhar ofício à presidência, com o pedido e os dados da

entidade, solicitando a utilização da tribuna da Câmara Municipal de Chapecó. Após a deliberação, será enviado o retorno com a devida confirmação.



OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara recebe, examina, encaminha e propõe medidas necessárias às reclamações, sugestões ou representações de pessoas físicas ou jurídicas, relativas ao atendimento, funcionamento, ilegalidade ou abuso de poder, faltas éticas e demais atos imorais ou em desacordo com a lei, cometidos por qualquer servidor

do Poder Legislativo de Chapecó, sendo vedado o arquivamento sem análise.

Ainda, apura possível irregularidade, relativa ao atendimento, funcionamento, ilegalidade ou abuso de poder, faltas éticas, quebra de decoro parlamentar e demais atos imorais ou em desacordo com a lei, cometidos por qualquer vereador.



O canal da Ouvidoria está disponível no site da Câmara Municipal de Chapecó, através do link Fala.BR.



AGENDAMENTO DE VISITAS

A Câmara Municipal de Chapecó está disponível para receber todos os cidadãos que tenham interesse em conhecer as instalações e as atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo. Entretanto, para grupos organizados, é necessário realizar um agendamento, com data e horário determinados, para o melhor aproveitamento da visita, por meio do telefone: (49) 3361-1400.

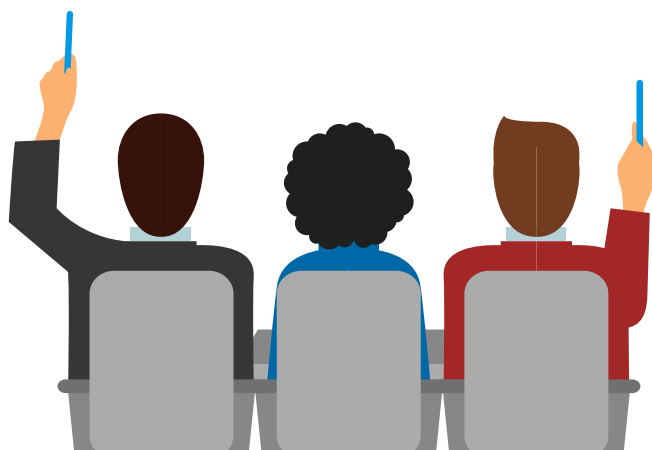


SESSÕES AO VIVO

O cidadão que desejar acompanhar as sessões ordinárias, e demais eventos realizados no Plenário Rivadávia Scheffer, poderá fazê-lo por meio do site da Câmara Municipal, pelo canal oficial no YouTube ou na página oficial do Facebook.

Esse material foi idealizado e produzido pela equipe da Câmara Municipal de Chapecó e é destinado à população para fins educativos e orientativos.

Para saber ainda mais sobre o Legislativo Municipal, entre em contato com a Câmara através dos canais oficiais.



**CIDADÃO CHAPECOENSE! EXERÇA A CIDADANIA
E PARTICIPE DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO.**